

OFÍCIO
Nº. 157 /2016-PRE

Marisa de Souza Afonso
Chefe de Assessoria da Presidência
Mat. 2769-3 METRÔ-DF
Brasília, 08 de abril de 2016.

Senhor Deputado,

Ao tempo em que cumprimento cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar cópia do Ofício nº 156/2016-PRE, por meio do qual esta Companhia reforça junto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, a necessidade urgente de chamamento e contratação dos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 01/SEAP, de 12 de dezembro de 2013, destinado ao provimento de vagas para o Metrô-DF, em atendimento ao Ofício nº 42/2016-CFGTC-CLDF.

Cumprir informar, por oportuno, que cópia do Contrato nº 05/2010, e aditivos, referente à contratação dos serviços da empresa SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, e cópia do atual contrato, de nº 011/2016, firmado com a ÁGIL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, demandados na audiência do dia 07/04/2016, integram os anexos do Ofício nº 152/2016-PRE, protocolado junto a essa Comissão na mesma data.

Sendo o que cabe para o momento, registro ainda meu sincero respeito pela atuação dessa Comissão em prol dos concursados, na certeza de que por meio de esforços mútuos alcançaremos resultados satisfatórios para esses que já estão merecidamente aprovados e aguardam ansiosos pela convocação.

Respeitosamente,



MARCELO DOURADO
Diretor-Presidente

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO RODRIGO DELMASSO
Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC
Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar – Sala 5.29
Brasília-DF CEP: 70.094-902

OFÍCIO

Nº. 156 /2016-PRE

Brasília, 08 de abril de 2016.

Assunto: Convocação dos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 01/SEAP, de 12 de dezembro de 2013, destinado ao provimento de vagas para o Metrô-DF.

Senhora Secretária,

A par de cumprimentá-la, sirvo-me do presente para reforçar o pedido de atenção à demanda da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no tocante à necessidade urgente de chamamento e contratação dos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 01/SEAP, de 12 de dezembro de 2013, destinado ao provimento de vagas para o Metrô-DF, tendo em vista as dificuldades encontradas por esta Empresa para manter o pleno funcionamento de suas atividades, sobretudo nas estações metroviárias.

A acentuada falta de efetivo pessoal, além de sobrecarregar os funcionários, soma-se à expectativa dos aprovados, e tem motivado cobranças de diversas frentes, que solicitam a adoção de providências imediatas por parte desta Companhia.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, após negociação com o Sindicato da categoria, intermediada pelo Ministério Público do Trabalho, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017, por meio do qual o Metrô-DF reafirma a intenção de fazer a convocação dos concursados, tão logo os gastos com pessoal do GDF estiverem abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como se compromete a enviar cronograma de contratação a essa Pasta, buscando prontidão nos trâmites administrativos que envolvem o processo de contratação, e estudo com proposta de ampliação do número de vagas.

A Sua Excelência a Senhora

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG

Anexo do Palácio do Buriti – 10º Andar

Nesta



Nesse sentido, foi encaminhado para apreciação dessa Secretaria o Ofício nº 091/2016-PRE, de 29/02/2016, cópia anexa, apresentando estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos do Metrô-DF acerca da capacidade da Companhia proceder com as admissões, considerando as limitações de recursos físicos e humanos para exames e treinamentos, e da programação financeira, condicionada à disponibilidade orçamentária e respeitados os limites legais, assunto que vem sendo tratado no Processo nº 097-000.196/2016.

Foi encaminhado, ainda, por meio do Ofício nº 092/2016-PRE, de 29/02/2016, cópia também anexa, estudo visando autorização e aprovação de mais 301 (trezentas e uma) vagas para o quadro de pessoal da Companhia, o qual vem sendo tratado no Processo nº 097-000.195/2016.

Por conseguinte, em 07 de abril de 2016, fui convocado a prestar esclarecimentos sobre o assunto ora tratado, junto à Comissão de Fiscalização, Transparência, Governança e Controle da Câmara Legislativa do Distrito Federal, onde restou-se formalizado o Ofício nº 42/2016/CFGTC-CLDF, cuja cópia segue anexa, solicitando gestões da Presidência do Metrô-DF, quanto ao encaminhamento de correspondência à SEPLAG, para que tão logo o Governo do Distrito Federal não esteja mais no limite prudencial, que inviabiliza qualquer nomeação no âmbito do Estado, sejam nomeados os aprovados no reportado concurso.

Disso feito, solicito, uma vez mais, que seja agilizado ao máximo o processo de convocação da categoria, para que os aprovados possam tomar posse imediatamente após a normalização da situação financeira do Distrito Federal.

Certos da atenção de Vossa Excelência, coloco-me à disposição, no que for necessário, para que o Metrô-DF possa continuar ofertando um serviço de transporte público seguro e de qualidade para a população do Distrito Federal.

Respeitosamente,



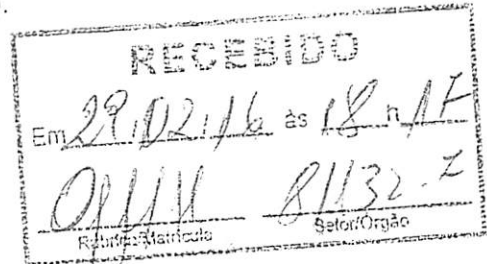
MARCELO DOURADO
Diretor-Presidente

OFÍCIO
Nº 092 /2016-PRE

Brasília, 29 de fevereiro de 2016.

Assunto: Estudo para ampliação do número de vagas do atual quadro de pessoal da Companhia, conforme DCG 279/2015-TRT (10ª Região).

Senhora Secretária,



1. De ordem, tendo em vista o ajuizamento do Dissídio Coletivo de Greve (*Processo TRT nº 0000279-60.2015.5.10.0000*) pelo Metrô-DF, suscitado o SINDMETRÔ – DF, em virtude da greve deflagrada no mês de novembro/2015, foi homologado, no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – TRT, acordo parcial com vistas a por termo ao movimento paredista, conforme decisão publicada no dia 28/01/2016, que resultou no firmamento do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017 (cópia anexa), onde, dentre outros, restou consignado, em sua **"CLÁUSULA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DE EMPREGADOS DA COMPANHIA"**, no **parágrafo segundo**, o estabelecimento de prazo para que o METRÔ-DF encaminhasse ao GDF um estudo com a solicitação de ampliação de vagas do atual quadro de pessoal da Companhia, que é de 1315 (um mil trezentos e quinze) vagas.
2. Com esse propósito, o Departamento de Recursos Humanos informou, por meio do Memorando nº 020/2016-ARHG, que, em 2012, foi formulado estudo no sentido de ampliar o quantitativo de vagas autorizadas, conforme Processo 097-000.830/2012, sinalizando a necessidade de ampliação do quadro de pessoal permanente em mais 301 (*trezentos e uma*) vagas, cujo impacto financeiro mensal é de 2.200.000,00 (*dois milhões e duzentos mil*) ao mês.
3. Por fim, sabendo que tais questões devem ser submetidas à análise e manifestação da Governança-DF, conforme Decreto nº. 36.240/2015¹, alterado pelo Decreto nº 36.635/2015, encaminhamos o assunto a essa Secretária, com vistas à Câmara de

¹Art. 6º Compete à GOVERNANÇA-DF, diretamente ou por meio de seus órgãos, exercer a coordenação geral da programação orçamentária e financeira do Distrito Federal, e em especial:

(...)

VIII – deliberar sobre as decisões relativas à Política de Recursos Humanos que impliquem em aumento de despesa prevista no orçamento;

A Sua Excelência a Senhora

LENY LEMOS

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

Anexo do Palácio do Buriti 10º andar - CEP: 70075-900





Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal (GOVERNANÇA-DF), nos termos dos Decretos supracitados.

4. Assim sendo, aguardamos posicionamento dessa Secretaria quanto ao tema, nos moldes acordados, estando à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

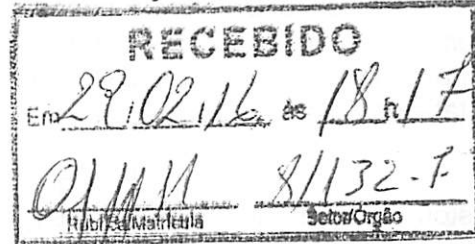
PATRYCIA PATRIOTA
Secretária-Geral

OFÍCIO**Nº 091 /2016-PRE**

Brasília, 29 de fevereiro de 2016.

Ref.: Encaminhamento de cronograma para contratação de concursados, conforme DCG 279/2015-TRT (10ª Região), a depender da disponibilidade orçamentária e financeira.

Senhora Secretária,



1. De ordem, tendo em vista o ajuizamento do Dissídio Coletivo de Greve (*Processo TRT nº 0000279-60.2015.5.10.0000*) pelo Metrô-DF, suscitado o SINDMETRÔ – DF, em virtude da greve deflagrada no mês de novembro/2015, devido aos fundamentos: a) de suposto descumprimento do acordo coletivo vigente; b) da não convocação de candidatos aprovados em concurso público; e, c) do teórico excesso de empregados comissionados, sem vínculo com a Empresa; esclareço que foi homologado no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – TRT, acordo parcial abrangendo os dois últimos fundamentos da greve citados (*conforme decisão publicada no dia 28/01/2016*) que resultou no firmamento do **Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017**.
2. Ainda, conforme Acórdão proferido no referido Dissídio, restou consignado, ainda, que as obrigações financeiras para o Metrô-DF (*primeiro fundamento da greve*) estão condicionadas ao atendimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ou seja, enquanto excedido o limite prudencial da despesa total com pessoal, torna-se inexigível o cumprimento das obrigações financeiras do ACT vigente, não implantadas até o momento.
3. Deste modo, conforme exposto acima, foi assinado no dia 11/02/2016, em cumprimento ao comando judicial em destaque, o **Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017**, o qual foi depositado no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em 16/02/2016, conforme documentos anexos.
4. Neste contexto, restou pactuado, no citado Termo Aditivo, em sua **“CLÁUSULA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DE EMPREGADOS DA COMPANHIA” - parágrafo primeiro**, o estabelecimento de prazo para que esta Companhia fizesse o encaminhamento ao GDF do cronograma para a convocação de empregados concursados, conforme quadro constante à folha 05 dos autos, observadas as vacâncias a serem verificadas à época das convocações.

A Sua Excelência a Senhora

LENY LEMOS

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

Anexo do Palácio do Buriti 10º andar - CEP: 70075-900

5. Com esse propósito, o Departamento de Recursos Humanos informou, por meio do Memorando nº 020.1/2016-ARHG, de 26/02/2016, sua capacidade para realização de admissões, com base nas limitações de recursos físicos e humanos, informadas pelas áreas médica e de treinamento, sugerindo, em seguida, o encaminhamento ao Departamento Econômico-Financeiro (FFI), para manifestação.
6. Ouyido o Diretoria Financeira e comercial (DFC), esta manifestou-se por meio do Memorando nº 056/2016-FFAD, onde asseverou que a capacidade de contratação fica condicionada à disponibilidade orçamentária limitada em R\$ 200,7 milhões, conforme estabelecida na LOA 2016.
7. Há de se destacar ainda que, conforme Parágrafo Terceiro do referido Termo Aditivo, restou consignado naquele instrumento que, com vistas à contratação dos novos concursados, o GDF fará a prorrogação, por igual período, do prazo de validade do concurso público vigente (*Edital nº 01/2013-Metrô-DF*), ou seja, em mais 02 (dois) anos, o que será formalizado, oportunamente, a esse Governo pela Empresa.
8. Por fim, sabendo que tais questões devem ser submetidas à análise e manifestação da Governança - DF, conforme Decreto nº. 36.240/2015¹, alterado pelo Decreto nº 36.635/2015, encaminhamos o assunto a essa Secretaria, com vistas à Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal (GOVERNANÇA-DF), nos termos dos Decretos supracitados.
9. Assim sendo, aguardamos posicionamento dessa Secretaria quanto ao tema, nos moldes acordados, estando à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

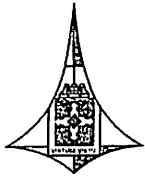


PATRYCIA PATRIOTA
Secretária-Geral

¹Art. 6º Compete à GOVERNANÇA-DF, diretamente ou por meio de seus órgãos, exercer a coordenação geral da programação orçamentária e financeira do Distrito Federal, e em especial:

(...)

VIII – deliberar sobre as decisões relativas à Política de Recursos Humanos que impliquem em aumento de despesa prevista no orçamento



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA
GOVERNANÇA E CONTROLE



Ofício nº 42 /2016/CFGTC-CLDF

Brasília, 07 de abril de 2016.

Assunto: Convocação dos Aprovados no concurso do Edital nº 01, de 12 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente,

1. Na perspectiva de auxiliar a categoria de segurança e outras recentemente aprovadas em último concurso público realizado pelo Edital nº 1, Metrô-DF, de 12 de dezembro de 2013, e que não foram convocados haja vista o fato de que o Distrito Federal extrapolou o limite prudencial foi realizada audiência pública na Sala de Comissões desta Câmara Legislativa, neste dia 07 de abril de 2016 às 14:30 horas.
2. Neste sentido, este expediente tem por finalidade solicitar os bons préstimos desta Presidência afim de que seja emitido todos os esforços, e encaminhado ofício para a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento para que tão logo o Governo do Distrito Federal não esteja mais no limite prudencial, que inviabiliza qualquer nomeação no âmbito do Estado, sejam nomeados os aprovados no reportado concurso.
3. Ante o exposto, encaminhamos o presente expediente para pedir encarecidamente que seja agilizado o processo de convocação da categoria para que todos os aprovados possam tomar posse imediatamente após a normalização da situação que tanto abalou todo o Distrito Federal e que trouxe dissabores a toda sociedade distrital e em especial, aos aprovados no último concurso para o Metrô/DF.
4. Certos do auxílio de Vossa Senhoria, desde já agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


Atenciosamente,


Deputado RODRIGO DELMASSO


Deputado REGINALDO VERAS


Deputado CHICO LEITE


Deputado ROOSEVELT VILLELA

METRÔ-DF
RECEBEMOS - PRE
Em: 08 / 04 / 2016 às 08:00h
 2640
Assinatura Matrícula

Ao Senhor

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO

Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal/METRÔ-DF
Av. Jequitibá, 155 – Águas Claras – Brasília-DF

apb